



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

**Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 - Fone(16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) - site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 19 de novembro de 2024.

**Lei nº. 2606/2024.**

**Revoga a cobrança de Taxa de Protocolo, constante na Tabela VIII – inciso 01, previsto na Lei nº 794/86 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso 01 da Tabela VIII – Cobrança da Taxa de Protocolo:

Tabela VIII – Cobrança das Taxas de Expediente:

a) 01 – Protocolo – Alíquota da UFM: 20%

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

## **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.